

**RESOLUÇÃO 15 DO CGFMHIS DE 19/11/2.014**

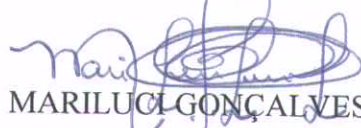
(Publicado no Site oficial da Prefeitura de Gaúcha do Norte e no Diário Oficial do Município)

***“Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos das portarias 03 e 04 do CGFMHIS, que visam apurar possível irregularidade para aquisição de imóvel popular do Programa Minha Casa Minha Vida - 2 que está sendo construído na quadra 73 do município.”***

**A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS**, nos termos do artigo 6º inciso X do Regimento Interno e da Instrução Normativa 001 do CGFMHIS, e considerando que é necessária a convocação do conselho, devido a complexidade da matéria, para deliberar sobre a questão, **Resolve**:

- I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para as conclusões dos trabalhos dos procedimentos administrativos instaurados pelas portarias 03 e 04/2.014 do CGFMHIS, que visam apurar possíveis irregularidades na aquisição de imóvel popular do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, construído em parceria com o Município de Gaúcha do Norte – MT na quadra 73;
- II – Determinar a publicação dessa Resolução no Diário Oficial do Município, bem como no link próprio do site oficial da Prefeitura de Gaúcha do Norte - MT.
- III – Determinar a extração de cópia da presente resolução, que devesse ser anexada aos procedimentos administrativos instaurados.
- IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- V – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 19 de novembro de 2.014



**MARILUCI GONÇALVES CONSTANTE**

Presidente do Conselho Gestor do Fundo  
Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS